



Autor: Dep. Althair Brandão

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 170 DE 10 de OUTUBRO de 1 951.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$.
100.000,00 ao Ginásio São Francisco de Assis, da cidade de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a, do artigo 14 da Constituição Estadual,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), ao Ginásio - São Francisco de Assis, que funciona na cidade de Ponta Porã, neste Estado, sob Inspeção Federal.

Artigo 2º - Do auxílio a que se refere o artigo anterior, será usada uma parte para ajudar a construção do prédio próprio do citado estabelecimento de ensino e a outra para ampliação dos seus Laboratórios de Ciências Físicas e Naturais.

Artigo 3º - A despesa prevista no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação das rendas estaduais que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1 951.

Registrado fls nº 190 e
190v do livro competente
Em 12.10.51
Lila Maria Borges

Clóvis Cintra
Clóvis Ribeiro Cintra
Presidente